



# Diário Oficial

## do Município de Belém

Terça - feira, 07 de Junho de 2016



PREFEITURA DE  
**BELEM**

Belém-Pará-Ano LVII - Nº 13.058

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Prefeito

KARLA MARTINS DIAS BARBOSA

Vice Prefeito

SECRETARIADO

MARIA LUCILENE REBELO PINHO	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO	Secretária de Administração - SEMAD
MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA	Secretária de Finanças - SEFIN
RUI FRAZÃO DE SOUSA	Secretário de Assuntos Jurídicos - SEMAJ
ROSINELI GUERREIRO SALAME	Secretária de Educação - SEMEC
ADINALDO SOUSA DE OLIVEIRA	Secretário de Urbanismo - SEURB
SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO	Secretário de Saúde - SESMA
THALLES COSTA BELO	Secretário de Saneamento - SESAN
MÁRIO GOMES DE FREITAS JUNIOR	Secretária de Economia - SECON
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO	Secretária Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
JOÃO CLAUDIO KLAUTAU GUIMARÃES	Secretário de Habitação - SEHAB
DERYCK PANTOJA MARTINS	Secretário de Meio - Ambiente - SEMMA
IGOR RAPHAEL MAGALHÃES DA FONSECA	Coord. de Comun. Social - COMUS
DEIVISON COSTA ALVES	Secretário de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
GRAZIELLE DE CASSIA VIEIRA CARRERA	Presidente da BELEMTUR
FERNANDO COSTA DE QUEIROZ	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS	Auditor Geral do Município - AGM
RIVADAVIA MIGUEL DE SOUZA FRANÇA	Ouvidor Geral do Município - OGM
ARMANDO TAVARES DA SILVA	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
BENEDITO MARTINHO DE SOUZA CAVALLÉRO	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
ELIZETE MENDES CARDOSO DE ALMEIDA	Administradora Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

PAULA BARREIROS E SILVA	Presidente do IPAMB
ANA PAULA GOUVEA GROSSINHO	Diretora - Superintendente da SEMOB, em exercício
ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO	Presidente da FUNPAPA
WALMIR NOGUEIRA MORAES	Presidente da FMAE
HELIANA DA SILVA JATENE	Presidente da FUMBEL
CAROL LOBATO REZENDE ALVES	Presidente da FUNBOSQUE, em exercício
JOSÉ REGIS JUNIOR	Presidente da CINBESA
ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA	Presidente da CODEM
ANTÔNIO DE NORONHA TAVARES	Diretor Presidente da AMAE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2015/2016)

PRESIDENTE	Vereador ORLANDO REIS PANTOJA - PSB
1º Vice - Presidente	Vereador JOSÉ ANTONIO COELHO DA ROCHA - PRB
2º Vice - Presidente	Vereador RAUL BATISTA DE SOUZA - PRB
1º Secretário	Vereador VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR - PTB
2º Secretária	Vereadora MARIA EDUARDA ROCHA NASCIMENTO - PPS
3º Secretário	Vereador MAURO CRISTIANO FREITAS - PSDC
4º Secretário	Vereador GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA - PSB

VEREADORES

AMAURY DE SOUZA FILHO	PT
JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE	PMDB
JOSÉ CLEBER BARROS RABELO	PSTU
ABEL DA CRUZ LOUREIRO	DEM
FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES ALMEIDA	PSOL
ELENILSON JOSÉ SANTOS DA COSTA	PT do B
JOSÉ LUIZ ELIAS DE ALMEIDA	PTN
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSOL
IGOR WANDER CENTENO NORMANDO	PHS
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES	PSC
IVANISE COELHO GASPARIM	PT
JOSIAS DA SILVA HIGINO	SOLIDARIEDADE
MARINOR JORGE BRITO	PSOL
JOSÉ MARIA DE SOUZA DINELY	PSC
MARGARIDA COSTA PARENTE BARROS	PRP
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PC do B
NEHEMIAS GUEDES VALENTIM	PSDB
PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ	PSDB
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	PT do B
PAULO EDUARDO MAESTRI BENGSTON	PTB
LUIZ DA CRUZ PEREIRA	PMDB
RILDO DE OLIVEIRA PESSOA	PT do B
SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA	PC do B
HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JUNIOR	PDT
WELLINGTON PROGÊNIO MAGALHÃES	PPS
VANDICK JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA	PPS
PIO MENEZES VEIGA NETTO	PSDC
JOSÉ WILSON COSTA ARAUJO	SOLIDARIEDADE

### Nesta Edição

GABINETE.....	Leis, Decretos, Portarias e Intenção para Registro de Preços
SEMAD.....	Portarias
SEMEC.....	Portarias, Aviso e Intenção para Registro de Preços
SEURB.....	Aviso de Licitação
SEMA.....	Portarias, Contratos, Extratos e Homologação
SEMMA.....	Portarias e Extratos
ADIC.....	Portarias
SEMIOB.....	Portarias
FUMBEL.....	Edital
FUNBOSQUE.....	Portaria e aviso
CODEM.....	Portaria
CMB.....	Lei
DIVERSOS.....	Tornar Público



*Cuida Belém,  
Cuide também.  
Não jogue lixo na rua*

**DOE SANGUE.  
AJUDE A SALVAR MUITAS VIDAS**



# Diário Oficial

## do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
Av. Nazaré, 361 – CEP- 66.000.00 - Tel.: 3075-1816  
www.belem.pa.gov.br/semad – email: semadom@gmail.com  
Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Deve ser entregue à Editoria do DOM até às 10:00 horas do dia anterior ao da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 9.218 DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Regulamenta e cria os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados e regulamentados os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei.

Art. 2º O exercício dos empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, na execução das atividades de responsabilidade do Município de Belém, sob as regras da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

§ 1º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§ 2º Aplica-se aos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º É vedado aos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias desenvolver atividades típicas do serviço interno das Unidades Básicas de Saúde de sua referência.

Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde - ACS tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Sistema Único de Saúde – SUS, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, e em especial:

- I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- II – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- III – o registro para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- IV – o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas para a área da saúde;
- V – a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- VI – a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art. 4º O Agente de Combate às Endemias - ACE tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Sistema Único de Saúde – SUS, sob supervisão da SESMA, e em especial:

- I – pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta;
- II – eliminação de criadouro/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação entre outros;
- III – tratamento focal e borrafações com equipamentos portáteis;
- IV – distribuição e recolhimento de coletores de fezes;
- V – disseminação e execução de atividades dos programas de controle de zoonoses;
- VI – registro das informações referente às atividades executadas em formulários específicos;
- VII – orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores;
- VIII – encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas;

Art. 5º A SESMA disciplinará as atribuições do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias a que se referem os artigos 3º e 4º, obedecidos aos ditames estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde – ACS deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

- I – residir na área da comunidade que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- II – haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada e;

III – haver concluído o ensino fundamental.

Parágrafo único. Compete ao Município de Belém, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a definição da área geográfica a que se refere o inciso I, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

- I – haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada e;
- II – haver concluído o ensino fundamental.

Art. 8º Os conteúdos programáticos dos cursos referidos no inciso II, do art. 6º e no inciso I, do art. 7, bem como dos módulos necessários à adaptação da formação curricular do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, serão adotados pelo Município, observadas as diretrizes curriculares definidas pelo Ministério da Saúde e pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 9º A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de Processo Seletivo Público de provas e/ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, observando critérios objetivos e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, para efeitos da dispensa de seleção pública referida no parágrafo único do art. 2º da EC nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

Art. 10. O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias poderão ter seu contrato de trabalho rescindido unilateralmente pela Administração Pública, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I – prática de falta grave, conforme o previsto no artigo 482 da CLT;
- II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos do art. 169 da Constituição Federal;
- IV – por insuficiência de desempenho, apurada em procedimento regulamentado por ato do Poder Executivo, no qual se assegure a ampla defesa e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de trabalho, estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.
- V – imotivadamente, conforme artigo 7º, inciso I da Constituição Federal, em face de:
  - a) extinção dos Programas Federais;
  - b) desativação e/ou redução de equipe(s);
  - c) renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa no Município de Belém ou da União;
  - d) cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município de Belém

Parágrafo único. No caso do Agente Comunitário de Saúde, poderá perder o cargo efetivo na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Art. 11. O Agente Comunitário de Saúde deverá anualmente comprovar, por meios julgados hábeis pela Administração Pública Municipal, a sua residência na sua área de atuação, cabendo ao Município a fiscalização permanente.

Art. 12. A quantidade de empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde no Município será definida em consonância com o limite fixado por ato normativo do Ministério da Saúde para a cobertura plena das famílias de acordo com o número de habitantes do município.

Parágrafo único. As vagas serão preenchidas de acordo com Portaria Ministerial que autorizar a ampliação do programa federal ao que a função de Agente Comunitário de Saúde está vinculada, observada a capacidade financeira do Município e o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 13. A quantidade de empregos públicos de Agentes de Combate às Endemias no Município será definida em consonância com o limite fixado por ato normativo do Ministério da Saúde para a cobertura plena dos domicílios de acordo com o número de imóveis do município.

Parágrafo único. As vagas serão preenchidas de acordo com Portaria Ministerial que autorizar a ampliação do programa federal ao que a função de Agente de Combate às Endemias está vinculada, observada a capacidade financeira do Município e o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 14. Caberá ao Município de Belém, por meio de lei específica, instituir o Plano de Carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, observada as diretrizes estabelecidas no artigo 9º-G da Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Art. 15. O Anexo Único, parte integrante desta Lei, define o quantitativo dos cargos e o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Parágrafo único. A atualização do salário base dos empregos do caput deste artigo, será autorizada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, de acordo com ato normativo do Ministério da Saúde e verificada a capacidade financeira do Município.

Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários, sem prejuízo de outras dotações de Programas Federais.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de noventa dias.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 07 DE JUNHO DE 2016

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR  
Prefeito Municipal de Belém

**Anexo Único**

## Quantitativo de Empregos Públicos e Remuneração

FUNÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE
Agente Comunitário de Saúde	2.500	R\$ 1.014,00
Agente de Combate às Endemias	1.077	R\$ 1.090,33

**LEI Nº 9.219 DE 07 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre a instalação de fraldários em banheiros, para pessoas com deficiência, para crianças, adolescentes e adultos que necessitem desses ambientes em estabelecimentos públicos de grande circulação – Lei GIGI –, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos de grande circulação devem disponibilizar fraldários em banheiros, para pessoas com deficiência, para crianças, adolescentes e adultos que necessitem desses espaços destinados a troca de fraldas.

Art. 2º Os estabelecimentos públicos de grande circulação, já em funcionamento, ficam obrigados à adequação de seus banheiros, reservados para pessoas com deficiência, de dependência exclusiva e individuais de fraldários, no prazo de um ano após a publicação desta Lei.

§ 1º Entende-se por fraldário individual, o ambiente reservado que disponha de bancada para troca de fraldas, para pessoas com deficiência, para crianças, adolescentes e adultos, com peso acima de 20kg, de lavatório e de equipamento para higienização de mãos, devendo ser instalado em condições suficientes para a realização higiênica e segura da troca de fraldas, de acordo com a regulamentação.

§ 2º Quando da construção de novos estabelecimentos públicos de grande circulação, deverá ser observada o que determina a presente Lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei sessenta dias após sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 07 DE JUNHO DE 2016

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**LEI Nº 9.220 DE 07 DE JUNHO DE 2016.**

Determina que a Prefeitura Municipal de Belém através das Escolas Municipais do Município realizarão anualmente, Censo Oftálmico do alunado, bem como o fornecimento de óculos aos alunos que apresentarem dificuldades visuais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que a Prefeitura Municipal de Belém, através de seus órgãos competentes e por ela designados; anualmente, fará o Censo Oftálmico em todo o alunado das escolas pertencentes à rede municipal de ensino do Município de Belém.

Art. 2º Aos alunos (as) que apresentarem patologias oftalmológicas de qualquer etiologia a Prefeitura Municipal de Belém, através da Secretaria Municipal de Saúde e/ou entidade por ela designada, efetivará o tratamento conveniente e necessário aos alunos (as).

Parágrafo único. Aos alunos (as) que apresentarem dificuldades visuais que necessitem de utilização de correção visual, ou seja, óculos; o mesmo será concedido gratuitamente ao aluno/paciente.

Art. 3º As despesas oriundas do cumprimento da presente Lei serão feitas através de dotação orçamentária, suplementada se necessário.

Parágrafo único. Em consonância com o que determina o caput deste artigo, fica a Prefeitura Municipal de Belém autorizada a realizar, convênios, parcerias e receber doações de entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras devidamente legalizadas junto ao governo federal.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Belém regulamentará a presente Lei sessenta dias após a publicação da mesma.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 07 DE JUNHO DE 2016

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**DECRETO Nº 85.865/2016-PMB DE 07 DE JUNHO DE 2016**

Abre à Unidade Orçamentária Companhia de Informática de Belém, Órgão da Administração Indireta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação, no valor de R\$1.024.930,26, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso II, da lei nº 9.180, de 18 de dezembro de 2015.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto à Unidade Orçamentária-Companhia de Informática de Belém, Órgão da Administração Indireta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação, no valor de R\$1.024.930,26

(HUM MILHÃO, VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 07 de junho de 2016.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO**  
Secretária Munic.de Coord.Geral do Planej.e Gestão

**MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA**  
Secretária Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 85.865/2016-PMB DE 07 DE JUNHO DE 2016				
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
<b>SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO</b> COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM				
2.07.52.19.126.0010.1045 - CIDADE DIGITAL	33903900	ANULAÇÃO REC. TESOURO	445.230,26	
	44905200	ANULAÇÃO REC. TESOURO	579.700,00	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA				
2.11.21.23.605.0003.2067 - PROMOVER O REORDENAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO LOCAL	44905100			1.024.930,26
<b>T O T A L</b>			<b>1.024.930,26</b>	<b>1.024.930,26</b>

**DECRETO Nº 85.792/2016-PMB, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

Dispõe sobre a alteração na ordem da composição de conselheiros titulares e suplentes, representantes do Município, no Tribunal de Recursos Tributários do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém e,

Considerando o que dispõe o art. 71 da Lei nº 9.154/2015, de 13 de novembro de 2015, que instituiu a Lei Orgânica da Administração Tributária do Município de Belém, disciplina a carreira de Auditor Fiscal e dá outras providências.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica alterada a ordem na composição dos Conselheiros Titulares e Suplentes, representantes do Município, do Tribunal de Recursos Tributários do Município de Belém, conforme a seguir:

I – Conselheiros Titulares:

a) Representantes do Município:

- Edilben José Nascimento Falcão – mat. 197.3045-017 – PRESIDENTE
- Arlei do Socorro da Silva Felipe – mat. 191.3654-017 – VICE-PRESIDENTE
- Antônio Cláudio Soeiro Paraense – mat. 183.9926-012
- Márcia Andréa Amaral de Lima – mat. 191.3590-019

II – Conselheiros Suplentes:

a) Representantes do Município:

- Raimundo Rodney Rodrigues de Sousa – mat. 196.5425-019
- Léa Clícia Moraes Celestino – mat. 004.2536-014
- Luís Carlos de Oliveira Souza – mat. 014.9780-028
- Maria de São José Bastos Gomes – mat. 004.8950-025

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 85.201, de 09 de março de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 30 de maio de 2016.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**PORTARIA Nº 421/2016 - GMB**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, FERNANDO COSTA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 6º do Decreto nº 23.115 de 16 de agosto de 1991, e:

Considerando os termos da Portaria nº 324/13-CMDO/GMB, de 17/05/2013, que regulamenta a estrutura Administrativa e o funcionamento da Corregedoria da Guarda Municipal de Belém, e a Portaria nº 326/2013-GMB de 20/05/2013;

Considerando o Registro de Ocorrência nº 154/2016-DOP/GMB de 01/03/2016, Registro de Ocorrência nº 155/2016-DOP/GMB de 01/03/2016 e Comunicado Interno nº 013/2016-, onde relatam furto com arrombamento na Escola Municipal João Carlos Batista, no horário de serviço do GM PATRIK.

Considerando a manifestação da Corregedoria da GMB, as folhas nº 07 dos autos do Processo nº 0570/2016, que encaminhou para apuração dos fatos.

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que con-

tenham indícios de transgressão disciplinar supostamente cometida por parte de integrante da Guarda Municipal de Belém.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a Instalação de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar na forma de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, a conduta do servidor PATRIK CARDOSO MONTEIRO TELLES, matrícula funcional nº 0301094-012, diante dos fatos apresentados no Processo nº 0570/2016-GMB.

Art. 2º - Designar os servidores: BENEDITO FERNANDO SALES DE OLIVEIRA matrícula n.º 0184411-017, JOSYANNE DE SOUZA LISBOA MELO, matrícula n.º 1881213-010 e ALEXANDRE DO ROSARIO BRITO, matrícula n.º 0298611-015 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a 2ª Comissão de Processo Administrativo para apuração dos fatos expostos no Processo n.º 0570/2016-GMB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 11 de maio de 2016.

**FERNANDO COSTA DE QUEIROZ**  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

**PORTARIA Nº 421/2016 - GMB**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, FERNANDO COSTA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 6º do Decreto nº 23.115 de 16 de agosto de 1991, e:

Considerando os termos da Portaria nº 324/13-CMDO/GMB, de 17/05/2013, que regulamenta a estrutura Administrativa e o funcionamento da Corregedoria da Guarda Municipal de Belém, e a Portaria nº 326/2013-GMB de 20/05/2013;

Considerando o Registro de Ocorrência nº 154/2016-DOP/GMB de 01/03/2016, Registro de Ocorrência nº 155/2016-DOP/GMB de 01/03/2016 e Comunicado Interno nº 013/2016-, onde relatam furto com arrombamento na Escola Municipal João Carlos Batista, no horário de serviço do GM PATRIK.

Considerando a manifestação da Corregedora da GMB, as folhas nº 07 dos autos do Processo nº 0570/2016, que encaminhou para apuração dos fatos.

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de transgressão disciplinar supostamente cometida por parte de integrante da Guarda Municipal de Belém.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a Instalação de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar na forma de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, a conduta do servidor PATRIK CARDOSO MONTEIRO TELLES, matrícula funcional nº 0301094-012, diante dos fatos apresentados no Processo nº 0570/2016-GMB.

Art. 2º - Designar os servidores: BENEDITO FERNANDO SALES DE OLIVEIRA matrícula n.º 0184411-017, JOSYANNE DE SOUZA LISBOA MELO, matrícula n.º 1881213-010 e ALEXANDRE DO ROSARIO BRITO, matrícula n.º 0298611-015 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a 2ª Comissão de Processo Administrativo para apuração dos fatos expostos no Processo n.º 0570/2016-GMB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 11 de maio de 2016.

**FERNANDO COSTA DE QUEIROZ**  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

**INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - IRP**  
**Processo nº 031/2015**

A Prefeitura Municipal de Belém, através do Fundo Ver O Sol - FVOS, Órgão Gerenciador de Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso I do §2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 48.804A/05, convida os Órgãos e Entidades interessados em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, UTENSÍLIOS E MOBILIÁRIO EM GERAL", para atender às necessidades do Restaurante Popular de Belém, pelo período de 12 meses, constantes no anexo I.

**1 - DAS RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**1.1 - Caberá, os órgãos e entidades interessados em participar do registro de preços:**

1.1.1 - manifestar seu interesse em participar do registro de preços, encaminhando ofício e documentação necessária à CPL da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP, para o endereço Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro de São Braz, CEP: 66.060-230 - Belém/PA;

1.1.2 - encaminhar junto com o ofício, sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e local de entrega para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL COM INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, UTENSÍLIOS E MOBILIÁRIO EM GERAL", constantes no Anexo I, parte integrante deste aviso;

1.1.3 - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

1.1.4 - tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após a conclusão do procedimento licitatório;

1.1.5 - indicar o gestor do contrato, ao qual caberá, as atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**2 - DAS RESPONSABILIDADES DO FVOS**

2.1 - Caberá, ao Fundo Ver O Sol - FVOS, órgão gerenciador do sistema de registro de preços:

2.1.1 - a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

2.1.2 - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo;

2.1.3 - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

2.1.4 - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

2.1.5 - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

2.1.6 - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitada, dos fornecedores, para atendimento das necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.7 - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.8 - realizar quando necessária prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP, e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

**3 - DO PRAZO PARA MANIFESTAR INTERESSE EM PARTICIPAR DO SRP**

3.1 - A Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP, estará recebendo a documentação de intenção de participar do presente registro de preços até o dia 13/06/2016.

**4 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

4.1 - A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

4.2 - O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no registro de preços.

**5 - DOS ESCLARECIMENTOS**

As dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail [cplsegep4@gmail.com](mailto:cplsegep4@gmail.com) ou pelos telefones (91) 3202-9919  
Belém, 06 de junho de 2016.

**JOSÉ DE ATAÍDE DE LIMA**  
Pregoeiro/CPL/SEGEP/PMB

**Processo nº 031/2015**

**ANEXO I - A**  
**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO ESTIMADO.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD EST.P/12 MESES
1	FRTADEIRA ELÉTRICA - COM INSTALAÇÃO E GARANTIA. Cuba em aço inoxidável 304, LIGA 18.8, dotada de zona fria com capacidade aproximada para 30 litros, (duas cubas - 15L + 15L). Resistência elétrica tubular basculante. Termostato de segurança estrutura interna de proteção de comando contra calor, gordura e água, termo controlador digital de temperatura até 200° C. Gabinete inferior com porta. Potência 15 kw-220v- Dimensões: 450x980x1060mm.	UNID	
2	FORNO COMBINADO A GÁS (Natural ou GLP) - COM INSTALAÇÃO E GARANTIA. Com capacidade aproximada de 10 ou 11 GNS 1/1x65mm, em aço inox, porta de vidro duplo e temperado, com cantos arredondados, dreno, isolamento térmico de lâ de vidro, resistente a temperatura de até 500°C, com resistências especiais blindadas na câmara de cocção e na caldeira geradora de vapor. Temperatura ajustável de 50°C a 250°C. Controle com comando em digital. Funções: tecla de acionamento rápido para função em ar quente, cozinhar em vapor combinado. Com base para forno combinado, Dimensões (aproximada): altura 1199 x largura 967 x profundidade 992 mm.	UNID	
3	MÓDULO REFRIGERADO S/ GABINETE - COM INSTALAÇÃO E GARANTIA. Capacidade da Pista: 4 GN'S 1/1X65. Com protetor salivar em vidro. Dimensões aproximadas: 1550X760X910MM. Profundidade da pista: 70 mm - Balcão meia saia construído em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8. Unidade de refrigeração incorporada. Termo controlador digital para ajuste de temperatura. Temperatura de trabalho: -2°C a +6°C. Com válvula de drenagem para remoção de água proveniente de degelo. Pés e contraventamentos tubulares em aço inoxidável. Potência 1/4HP - 220V.	UNID	
4	BEDOURO INDUSTRIAL. COM INSTALAÇÃO E GARANTIA. Acompanha 04 torneiras de latão cromado. Com cap. para 200 litros. Seu sistema funcional é composto por: Reservatório interno em Aço Inox 304, comum a bóia para regulagem do nível da água. Unidade condensadora EMBRACO de 1/4HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v; Isolação térmica em EPS1, retendo a temperatura; Termostato interno com regulagem fixa de 4º a 11ºC e tomada de 3pinos; Serpentina externa em cobre; Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto. Dimensões (aproximadamente): altura 1,44 cm x frente 1,15 x lateral 0,60 cm.	UNID	
5	REFRIGERADOR INDUSTRIAL INOX VERTICAL DE 2 (DUAS) PORTAS. COM INSTALAÇÃO E GARANTIA. Porta bi-partida. Dimensão aproximadas: 700x800x2050 MM. Externamente em aço inox 304, liga 18.8 e internamente em alumínio liso naval. Isolamento em poliuretano de alta densidade. Sistema de refrigeração através de ar forçado. Gás ecológico R-134a. Termo controlador digital de temperatura. Temperatura de trabalho de aproximadamente: -2°C a +6°C. Unidade de refrigeração incorporada. Capacidade: 560 litros. Potência 1/2HP - 220V - Monofásico.	UNID	
6	FREEZER INDUSTRIAL VERT. INOX DE 2 (DUAS) PORTAS - COM INSTALAÇÃO E GARANTIA. Porta bi-partida. Dimensão aproximadas: 700x800x2050 MM. Externamente em aço inox 304, liga 18.8 e internamente em alumínio liso naval. Isolamento em poliuretano de alta densidade. Sistema de refrigeração através de ar forçado. Gás ecológico R-134a. Termo controlador digital de temperatura. Temperatura de trabalho de aproximadamente: -18°C a -22°C. Unidade de refrigeração incorporada. Capacidade: 560 litros. Potência 1HP - 220V.	UNID	
7	CARRO ISOTERMICO. COM GARANTIA - 580X805X800MM Em aço inox 304, liga 18.8, Sistema basculante de cuba com bico dosador interno. Isolamento em lâ de vidro. Tampa com puxador em baquelite. Estrutura em perfil tubular quadrado de 25x25mm. Capacidade aproximada de: 70 litros. Dotado de 04 rodízios giratórios de 04", sendo os posteriores com freio.	UNID	

8	BALANÇA INDUSTRIAL DIGITAL DE MESA- 6KG. COM GARANTIA. Dupla Indicação da Pesagem, Teclado de Fácil Digitação, Prato de Pesagem de Aço Inoxidável, Proteção Contra Interferências; Fonte Adaptadora de Tensão Multivoltagem; Opção de display para consumidor em Standard - Sem Saída. Ampla área de pesagem. Capacidade Bruta: 6kg; Voltagem: 127V ou 220V. Peso do produto aproximado: 3,6kg. Dimensões aproximadas: L 32 cm x A 13,5 cm x P 36 cm.	UNID
9	Picador de Carne Inox. COM GARANTIA. Beca 10. Potência de 0,5CV/550W. Frequência 60 Hz, Voltagem: 220V. Altura: 505mm, largura: 315mm, profundidade: 740mm. Peso: 39Kg. Produção: 200 kg/h.	UNID
10	AMACIADOR DE CARNE INOX. COM GARANTIA. Potência 0,33CV/380W, Frequência 60Hz; Voltagem: 220V; Produção: 400 kg/h. Altura: 515mm, largura: 500mm, profundidade: 175mm. Estrutura em aço inox. Tampa protetora dos dentes em aço inox - Dentes em aço inox - Redutor com coroa e pinhão - Manipulo de retrocesso para colocação e retirada dos dentes - Tampa protetora inferior dos dentes em aço inoxidável. Produto em conformidade com a NR-12 e INMETRO.	UNID
11	ESTANTE PERFURADA 4 PRATELEIRAS. COM GARANTIA. PLANOS PERFURADOS - 1400X400X1800MM (aproximadamente) 04 planos perfurados em chapa 18 com capacidade para 300Kg cada, com regulagem de altura, em aço inox 304, liga 18.8.	UNID
12	CARRO PARA REMOLHO DE TALHERES - COM GARANTIA. Dimensão de aproximadamente: 700X700X700MM - Em aço inox 304, liga 18.8. Cuba de 600x600x300mm, com dreno inferior e com fecho rápido de 1/2". Fundo perfurado removível. Pés tubulares Ø1 1/2" com contraventamento, dotado de 04 rodízios giratórios Ø4", sendo os posteriores com freio. Capacidade aproximada: 100 litros	UNID
13	BANDEJAS INOX COM 06 DIVISÕES SERVICE. INOX- Próprio para o uso diário. Dimensões (aproximada): Comp. 39,5 x largura 39,5 x altura 2cm.	UNID
14	MESA PARA REFETÓRIO POLIPROPILENO RETANGULAR. COM GARANTIA. Especificações: Estrutura resistente a água, podendo ser lavadas. Composição: plástico. Material: polipropileno. Cor: Branca. Dimensões aprox. da Mesa Retangular: Larg. 85 cm X Prof. 1,40 m X Alt. 75 cm, com pés removíveis	UNID
15	CADEIRAS PARA REFETÓRIO EM POLIPROPILENO COM GARANTIA - Sem apoio para os braços, peso máximo suportado: 120Kg. Dimensões aprox. cadeira: (CxLxA) 51 x 43x 90 cm.	UNID
16	COOKTOP COM 5 BOCAS. COM GARANTIA. Alimentação: gás e eficiência energética classe A; Sendo opcionais as voltagens: 127 e 220v; Mesa: Vidro temperado. Cor: preto; Acendimento automático; Dimensão aproximada (L x A x P): 75,2 x 5,5 x 52,2 cm	UNID
17	FORNO ELETRICO. COM GARANTIA. Forno de Embutir. Capacidade de aproximadamente 56 L. Cor: Inox; Sendo opcionais as voltagens: 127 e 220v.	UNID
18	FOGÃO. COM GARANTIA. Fogo de piso, acendimento elétrico, com 04 bocas e micro, cor: Branca.	UNID
19	MICROONDAS. COM GARANTIA. Capacidade de aproximadamente 30 L, Cor: Branca, 220 Volts.	UNID
20	CONDICIONADOR DE AR "SPLIT", capacidade de 12.000 btus. COM INSTALAÇÃO E GARANTIA - 220V; display de temperatura digital, entrada superior de ar, controle remoto sem fio, tripla filtragem, função swing, timer digital 24h, cor do painel branca ou gelo. Metragem da tubulação (distância entre a parte interna e externa, ou seja, entre a condensadora e a evaporadora) de 10 metros.	UNID
21	CADEIRA SECRETÁRIA. COM GARANTIA. Assento e encosto em espuma injetada revestida em curvim, sem braço, base giratória com regulagem de altura à gás, cor: preta.	UNID
22	CADEIRA FIXA. COM GARANTIA. Sem braço, assento e encosto em espuma injetada revestida em curvim, base fixa, 4 pés em arco pintada em epóxi, cor: preta.	UNID
23	ARMÁRIO ALTO EM MDF. COM GARANTIA. Fechado com 02 portas, chaves e puxadores centralizados, com 04 prateleiras internas com 15mm de espessura, revestimento cor cinza.	UNID
24	MESA EM MDF. COM GARANTIA. Dimensão: 120 cm x 60 cm x 74 cm, com 03 gavetas, cor cinza.	UNID

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 2.008/2016- SEMAD/AMAE**

Altera redação da Portaria Conjunta nº 1.675/2016 – SEMAD/AMAE.

Considerando a orientação do DEPO/SEGEP, para procedimento de descentralização de Crédito Orçamentário, regido pela Lei nº 8.488/2005, a ser efetivado entra as signatárias, com vistas à execução do Contrato nº 020/2015 – SEMAD, a Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém – AMAE, sediada na Travessa Almirante Wandenkolk, nº 213 – Umarizal, inscrita no CNPJ nº 19.670.696/0001-91 e a Secretaria Municipal de Administração, sediada na Av. Nossa Senhora de Nazaré, 361 – Nazaré, inscrita no CNPJ nº 05.055.017/0001-60, ambos por intermédio de seus representantes legais infra-assinados, resolvem efetuar a seguinte alteração:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria Conjunta nº 1.675/2016 – SEMAD/AMAE, passa a vigorar com a seguinte redação: "O crédito para o desenvolvimento das atividades decorrentes das obrigações assumidas nesta Portaria Conjunta está previsto no orçamento abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.10.42.17.122.0014  
PROJETO ATIVIDADE: 2170  
FONTE: 0200000001  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00  
TAREFA: 005  
SUB-AÇÃO: 001  
FUNDO: 999  
VALOR: R\$-162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) "

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém (PA), 07 de junho de 2016.

**ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal de Administração

**ANTÔNIO DE NORONHA TAVARES**  
Diretor-Presidente da Agência Reguladora Municipal de  
Água e Esgoto de Belém – AMAE

**PORTARIA CONJUNTA Nº 2.009/2016- SEMAD/AMAE**

Altera redação da Portaria Conjunta nº 1.674/2016 – SEMAD/AMAE.

Considerando a orientação do DEPO/SEGEP, para procedimento de descentralização de Crédito Orçamentário, regido pela Lei nº 8.488/2005, a ser efetivado entra as signatárias, com vistas à execução do Contrato nº 039/2014 – SEMAD, a Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém – AMAE, sediada na Travessa

Almirante Wandenkolk, nº 213 – Umarizal, inscrita no CNPJ nº 19.670.696/0001-91 e a Secretaria Municipal de Administração, sediada na Av. Nossa Senhora de Nazaré, 361 – Nazaré, inscrita no CNPJ nº 05.055.017/0001-60, ambos por intermédio de seus representantes legais infra-assinados, resolvem efetuar a seguinte alteração:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria Conjunta 1.674/2016 – SEMAD/AMAE, passa a vigorar com a seguinte redação: "O crédito para o desenvolvimento das atividades decorrentes das obrigações assumidas nesta Portaria Conjunta está previsto no orçamento abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.10.42.17.122.0014  
PROJETO ATIVIDADE: 2195  
SUB-AÇÃO: 001  
TAREFA: 001  
FONTE: 0200000001  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00  
FUNDO: 999  
VALOR: R\$-42.120,00 (quarenta e dois mil cento e vinte reais) "

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém (PA), 07 de junho de 2016.

**ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal de Administração

**ANTÔNIO DE NORONHA TAVARES**  
Diretor-Presidente da Agência Reguladora Municipal de  
Água e Esgoto de Belém – AMAE

**PORTARIA CONJUNTA Nº 2.010/2016 - SEMAD/AMAE**

Altera redação da Portaria Conjunta nº 1.672/2016 – SEMAD/AMAE.

Considerando a orientação do DEPO/SEGEP, para procedimento de descentralização de Crédito Orçamentário, regido pela Lei nº 8.488/2005, a ser efetivado entra as signatárias, com vistas à execução do Contrato nº 013/2015 – SEMAD, a Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém – AMAE, sediada na Travessa Almirante Wandenkolk, nº 213 – Umarizal, inscrita no CNPJ nº 19.670.696/0001-91 e a Secretaria Municipal de Administração, sediada na Av. Nossa Senhora de Nazaré, 361 – Nazaré, inscrita no CNPJ nº 05.055.017/0001-60, ambos por intermédio de seus representantes legais infra-assinados, resolvem efetuar a seguinte alteração:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria Conjunta 1.672/2016 – SEMAD/AMAE, passa a vigorar com a seguinte redação: "O crédito para o desenvolvimento das atividades decorrentes das obrigações assumidas nesta Portaria Conjunta está previsto no orçamento abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.10.42.17.122.0014  
PROJETO ATIVIDADE: 2259  
FONTE: 0200000001  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00  
TAREFA: 002  
FUNDO: 999  
VALOR: R\$-52.800,00 (cinquenta e dois e oitocentos reais) "

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém (PA), 07 de junho de 2016.

**ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal de Administração

**ANTÔNIO DE NORONHA TAVARES**  
Diretor-Presidente da Agência Reguladora Municipal de  
Água e Esgoto de Belém – AMAE

**PORTARIA CONJUNTA Nº 2.011/2016 - SEMAD/AMAE**

Altera redação da Portaria Conjunta nº 1.673/2016 – SEMAD/AMAE.

Considerando a orientação do DEPO/SEGEP, para procedimento de descentralização de Crédito Orçamentário, regido pela Lei nº 8.488/2005, a ser efetivado entra as signatárias, com vistas à execução do Contrato nº 016/2015 – SEMAD, a Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém – AMAE, sediada na Travessa Almirante Wandenkolk, nº 213 – Umarizal, inscrita no CNPJ nº 19.670.696/0001-91 e a Secretaria Municipal de Administração, sediada na Av. Nossa Senhora de Nazaré, 361 – Nazaré, inscrita no CNPJ nº 05.055.017/0001-60, ambos por intermédio de seus representantes legais infra-assinados, resolvem efetuar a seguinte alteração:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria Conjunta 1.673/2016 – SEMAD/AMAE, passa a vigorar com a seguinte redação: "O crédito para o desenvolvimento das atividades decorrentes das obrigações assumidas nesta Portaria Conjunta está previsto no orçamento abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.10.42.17.122.0014  
PROJETO ATIVIDADE: 2259  
FONTE: 0200000001  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00  
TAREFA: 002  
FUNDO: 999  
VALOR: R\$-52.800,00 (cinquenta e dois e oitocentos reais) "

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém (PA), 07 de junho de 2016.

**ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal de Administração

**ANTÔNIO DE NORONHA TAVARES**  
Diretor-Presidente da Agência Reguladora Municipal de  
Água e Esgoto de Belém – AMAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**

**PORTARIA Nº. 1497/2016-GABS/SEMEC**

PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – na modalidade de Inquérito Administrativo Disciplinar.

A Secretária Municipal de Educação, Professora Rosinéli Guerreiro Salame, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº. 7502/90-PMB, de 20 de dezembro de 1990, em especial o Artigo 218, Considerando o teor das justificativas apresentadas:

**RESOLVE:**

I – PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/06/2016, o prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar na modalidade Inquérito Administrativo, constituída pela Portaria nº 2302/2015 – GABS/SEMEC, publicada no DOM nº 12.881 datado de 04/09/2015, referente ao processo de nº 1621/2015 –SEMEC.

II – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 de junho de 2016.

**ROSINÉLI GUERREIRO SALAME**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº. 1496/2016-GABS/SEMEC**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – na modalidade Inquérito Administrativo Disciplinar, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, Professora Rosinéli Guerreiro Salame, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº. 7502/90-PMB, de 20 de dezembro de 1990, em especial o Artigo 215, Considerando:

- O teor do Ofício nº 027/2015 da Unidade Pedagógica Nossa Senhora Aparecida, datado em 22 de setembro de 2015;
- O teor do Processo Nº. 7994/2015-SEMEC.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – na modalidade Inquérito Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração de responsabilidade pelas supostas irregularidades constantes no Processo Administrativo nº 7994/2015-SEMEC, previstas no Artigo 144, I e II da Lei 7.502/90 - PMB e Artigo 37, XVI da Constituição Federal (Art. 144 - São deveres do funcionário: I - manter assiduidade; II - ser pontual e Art. 37(...) - XVI da Constituição Federal - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI ), bem como para apurar fatos, ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às referidas irregularidades.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores Ana Selma Barbosa Cunha, (Matrícula Nº. 1988956-010) que a presidirá; Rosamarena de Oliveira Abreu (Matrícula Nº. 0054151-015) 2º Membro; Timna Paula Queiroz Xavier (Matrícula Nº 0379816-016) - 3º Membro e Neidan de Lourdes Lobato de Andrade (Matrícula Nº. 0053929-012) – Secretária.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Nos termos do Artigo 218 do diploma legal supramencionado, o prazo de conclusão é de 90 (noventa) dias contadas da data desta Portaria, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, em 03 (três) períodos de 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 de junho de 2016.

**ROSINÉLI GUERREIRO SALAME**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1507/2016-GABS/SEMEC**

DETERMINA O SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES.

A Secretária Municipal de Educação, Professora Rosinéli Guerreiro Salame, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº. 7502/90-PMB, de 20 de dezembro de 1990:

**RESOLVE:**

I – determinar o SOBRESTAMENTO dos Processos Administrativos Disciplinares abaixo listados, a contar de 06/06/2016 até 31/07/2016, Considerando o aperfeiçoamento técnico da comissão processante dessa Equipe de Processo Administrativo Disciplinar - EPAD e o período de férias escolares, no qual coincide com as férias dos servidores, restando prejudicada a pauta de audiências neste período.

- Proc. nº 11366/16– SEMEC, (Portaria nº 1462/16);
- Proc. nº 1954/15– SEMEC, (Portaria nº 2895/15);
- Proc. nº 4200/15– SEMEC, (Portaria nº 3665/15);
- Proc. nº 8352/15– SEMEC, (Portaria nº 3099/15);
- Proc. nº 11580/15– SEMEC, (Portaria nº 622/16);
- Proc. nº 4017/14– SEMEC, (Portaria nº 3026/15);
- Proc. nº 3762/15 – SEMEC, (Portaria nº 2161/15);
- Proc. nº 1022/14 – SEMEC, (Portaria nº 1454/16);
- Proc. nº 0810/15 – SEMEC, (Portaria nº 775/16);
- Proc. nº 0712/15 – SEMEC, (Portaria nº 683/16);
- Proc. nº 11157/15 – SEMEC, (Portaria nº 765/16);
- Proc. nº 4355/15 – SEMEC, (Portaria nº 1285/16);
- Proc. nº 6109/15 – SEMEC, (Portaria nº 1459/16);
- Proc. nº 3273/15– SEMEC, (Portaria nº 1419/16);
- Proc. nº 1564/12– SEMEC, (Portaria nº 1340/16);

- Proc. nº 10463/15 – SEMEC, (Portaria nº 782/16);
- Proc. nº 1621/15 – SEMEC, (Portaria nº 2302/15);
- Proc. nº 7994/15 – SEMEC, (Portaria nº 1496/16);
- Proc. nº 4705/14– SEMEC, (Portaria nº 1523/15).

II – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 de junho de 2016.

**ROSINÉLI GUERREIRO SALAME**  
Secretária Municipal de Educação

**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº009/2016-CPL/SEMEC**

A Comissão de Licitação desta Secretaria Municipal de Educação/SEMEC, designada pela Portaria nº 3577/2015, comunica aos interessados nova data de realização da licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de Grupo Motor Gerador, para atender esta Secretaria Municipal de Educação/SEMEC.

NOVA DATA DE ABERTURA: 17/06/2016

HORÁRIO: 09:30h

O Edital estará disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.belem.pa.gov.br/licitacao.  
Belém/PA, 03 de junho de 2016.

**CLAUDINE SARMAHNO FERREIRA**  
Pregoeira/CPL/SEMEC

**INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Processo nº 4358/2016**

A Prefeitura Municipal de Belém, através da Secretaria Municipal de Educação/SEMEC, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso I do § 2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 48.804 A/05, convida os Órgãos e Entidades interessados em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT com fornecimento de material, para atender as demandas das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, constantes no anexo I.

**1 - DAS RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 1.1 – Caberá, os órgãos e entidades interessados em participar do registro de preços:
  - 1.1.1 – manifestar seu interesse em participar do registro de preços, encaminhando Ofício e documentação necessária à CPL da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, para o endereço: Av. Governador José Malcher, 1291 – Nazaré – CEP: 66.060-230 – Belém/PA;
  - 1.1.2 – encaminhar junto com o Ofício, sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e local de entrega para aquisição de material permanente, constantes no Anexo I, parte integrante deste aviso;
  - 1.1.3 – garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
  - 1.1.4 – tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das respectivas alterações porventura ocorridas, com objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após a conclusão do procedimento licitatório;
  - 1.1.5 – indicar o fiscal do contrato, ao qual caberá as atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**2 – DAS RESPONSABILIDADES DA SEMEC**

- 2.1 – Caberá, à Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, órgão gerenciador do sistema de registro de preços:
  - 2.1.1 – a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;
  - 2.1.2 – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo;
  - 2.1.3 – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
  - 2.1.4 – realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
  - 2.1.5 – realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
  - 2.1.6 – gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitada, dos fornecedores, para atendimento das necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
  - 2.1.7 – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
  - 2.1.8 – realizar quando necessária prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP, e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

**3 – DO PRAZO PARA MANIFESTAR INTERESSE EM PARTICIPAR DO SRP**

3.1 – A Secretaria Municipal de Educação/SEMEC, estará recebendo a documentação de intenção de participar do presente registro de preços até o dia 14/06/2016.

**4 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 4.1 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.
- 4.2 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no registro de preços.

**5 – DOS ESCLARECIMENTOS**

As dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail: cplseme@gmail.com ou pelos telefones (91) 3075-5415/5432.  
Belém/PA, 07 de junho de 2016.

**CHATEAUBRIAND GEMAQUE FERREIRA**  
Pregoeiro/CPL/SEMEC

## ANEXO I

## Processo nº 4358/2016

Item	Especificação do Material	Marca	Und	Quant
01	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY, FUNÇÃO SWING, SLEEP, VENTILAR, TEMPERATURA E TIMER, 220V, SELO INMETRO A E/OU SELO PROCEL A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.		UN	
02	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS, COM EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO PREPARO DA ÁREA ANTES E DEPOIS DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS BEM COMO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ 5 METROS DE DISTÂNCIA.		UN	
03	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY, FUNÇÃO SWING, SLEEP, VENTILAR, TEMPERATURA E TIMER, 220V, SELO INMETRO A E/OU SELO PROCEL A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.		UN	

Item	Especificação do Material	Marca	Und	Quant
04	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS, COM EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO PREPARO DA ÁREA ANTES E DEPOIS DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS BEM COMO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ 5 METROS DE DISTÂNCIA.		UN	
05	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY, FUNÇÃO SWING, SLEEP, VENTILAR, TEMPERATURA E TIMER, 220V, SELO INMETRO A E/OU SELO PROCEL A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM.		UN	
06	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS, COM EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, CONTENDO PREPARO DA ÁREA ANTES E DEPOIS DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS BEM COMO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ 5 METROS DE DISTÂNCIA.		UN	

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016-SEURB

A Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB, por intermédio do Pregoeiro da CPL/PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 17/06/2016 às 09h00 (Horário Local) – Tipo Maior Oferta.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, manutenção e recuperação de mobiliários urbanos, tipo: RELÓGIO ELETRÔNICO, TOTENS PUBLICITÁRIO, CONJUNTO SINALIZADORES DE LOGRADOUROS E PLACA DE PAREDE DE LOGRADOURO À EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE”, para a concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público, com outorga onerosa, em conformidade com todos os detalhamentos constantes no Edital e seus Anexos.

LOCAL: A abertura da sessão será realizada no Auditório da Secretária Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão – SEGEP, situada a Av. Governador José Malcher, nº 2110, Bairro de São Braz, CEP: 66060-230 – Belém/PA.

O Edital poderá ser adquirido na CPL/SEGEP, no site: www.comprasnet.gov.br ou pelo site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br Belém/PA, 06 de junho de 2016.

OTAVIO S. MACHADO BAIÁ  
Pregoeiro/CPL/PMB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

## PORTARIA Nº 373/2016 – GABS/SESMA, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 44, da Lei nº 9.152 de 13 de outubro de 2015-LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa.

## RESOLVE:

Art 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pertencente ao orçamento do exercício corrente.

Art 2º As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA  
BELÉM/PA, 18 DE MAIO DE 2016.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO  
Secretário Municipal de Saúde de Belém

ANEXO À PORTARIA Nº 373/2016 – PMB DE 18 DE MAIO DE 2016			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
2.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.17.22.10.305.0001.2012 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3390300000	450.000,00	
	3390920000	50.000,00	
	3390390000		500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>

## PORTARIA Nº 386/2016 – GABS/SESMA, DE 24 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 44, da Lei nº 9.152 de 13 de outubro de 2015-LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa.

## RESOLVE:

Art 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pertencente ao orçamento do exercício corrente.

Art 2º As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA  
BELÉM/PA, 24 DE MAIO DE 2016.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO  
Secretário Municipal de Saúde de Belém

ANEXO À PORTARIA Nº 386/2016 – PMB DE 24 DE MAIO DE 2016			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
2.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.17.22.10.301.0001.2013 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	3390300000	273.896,50	
	3390360000		4.264,00
	3390370000		71.459,36
	3390390000		161.828,54
	3390930000		36.344,60
<b>TOTAL</b>		<b>273.896,50</b>	<b>273.896,50</b>

## PORTARIA Nº 390/2016 – GABS/SESMA, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 44, da Lei nº 9.152 de 13 de outubro de 2015-LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa.

## RESOLVE:

Art 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pertencente ao orçamento do exercício corrente.

Art 2º As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA  
BELÉM/PA, 25 DE MAIO DE 2016.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO  
Secretário Municipal de Saúde de Belém

ANEXO À PORTARIA Nº 390/2016 – PMB DE 25 DE MAIO DE 2016			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
2.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.17.22.10.302.0001.2265 REDE DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	3390930000	97.753,52	
	3390390000		97.753,52
	<b>TOTAL</b>	<b>97.753,52</b>	<b>97.753,52</b>

## PORTARIA Nº 423/2016 – GABS/SESMA, DE 3 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 44, da Lei nº 9.152 de 13 de outubro de 2015-LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa.

## RESOLVE:

Art 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pertencente ao orçamento do exercício corrente.

Art 2º As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA  
BELÉM/PA, 3 DE JUNHO DE 2016.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO  
Secretário Municipal de Saúde de Belém

ANEXO À PORTARIA Nº 423/2016 – PMB DE 3 DE JUNHO DE 2016			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
2.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.17.22.10.301.0001.2013 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	3390360000 3390390000	17.899,50	17.899,50
<b>TOTAL</b>		<b>17.899,50</b>	<b>17.899,50</b>

**PORTARIA Nº 424/2016 – GABS/SESMA, DE 2 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 44, da Lei nº 9.152 de 13 de outubro de 2015-LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa.

**RESOLVE:**

Art 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pertencente ao orçamento do exercício corrente.

Art 2º As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA  
BELÉM/PA, 2 DE JUNHO DE 2016.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Saúde de Belém

ANEXO À PORTARIA Nº 424/2016 – PMB DE 2 DE JUNHO DE 2016			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
2.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.17.22.10.302.0001.2265 REDE DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	3190920000 3190040000	20.000,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

**CONTRATO Nº 091/2016 – SESMA**  
Protocolo: 1406877/2014

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA  
**CONTRATADA:** TOP LICITAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA  
**CNPJ:** 22.883.543/0001-37  
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.504/05, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 49.191/05, nº 64.684/10 e 48.408A/05, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

**OBJETO:** Aquisição de câmeras fotográficas – digital profissional, para registro das ações externas de educação em saúde deste Departamento de Vigilância à Saúde – DEVS, da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$-21.000,00 (vinte e um mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional Programática: 2.17.22.10.305.0001  
Atividade: 2012  
Fonte: 0114016001  
Elemento: 44.90.52

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**ASSINAM:** Sérgio de Amorim Figueiredo – Contratante  
Cleber Viscovim martinez – Contratada  
**DATA:** 6 de junho de 2016.

**CONTRATO Nº 250/2016 – SESMA**  
Protocolo: 1522269/2015

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA  
**CONTRATADA:** ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI -EPP  
**CNPJ:** 20.274.219/0001-96  
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.504/05, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 49.191/05, nº 64.684/10 e 48.408A/05, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

**OBJETO:** Aquisição de lixeiras e recipientes plásticos.  
**VALOR GLOBAL:** R\$-6.127,20 (seis mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional Programática: 2.17.22.10.301.0001  
Atividade: 2013  
Fonte: 0114008001  
Elemento: 33.90.30  
Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001  
Atividade: 2265  
Fonte: 0114008001  
Elemento: 33.90.30  
Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001  
Atividade: 2265

Fonte: 0114000008  
Elemento: 33.90.30  
12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
**ASSINAM:** Sérgio de Amorim Figueiredo – Contratante  
Wanderlany Galvão de Carvalho – Contratada  
**DATA:** 3 de junho de 2016.

**CONTRATO Nº 0258/2016 – SESMA**  
PROTOCOLO: 1602851

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA  
**CONTRATADO:** ELOISA HELENA LOPES DE OLIVEIRA  
**C.P.F.:** 126.704.482-91  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 7502/90 e Art. 13º, Inciso II da Lei Municipal nº 7.453/1989.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de Servidor(a) Temporário(a), para a prestação dos serviços de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO no (a) HPSM-MP com o escopo de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SESMA-PMB.

**REMUNERAÇÃO:** Pela prestação dos serviços, o contratado receberá o valor mensal de R\$ 1.796,60 (Um Mil e setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001-2265  
Elemento de Despesa: 3.1.90.04  
Fonte de Recurso: 0102017001  
Sub ação: 009  
Tarefa: 001

**VIGÊNCIA:** O prazo desta tratativa será contado a partir da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o ano civil, sendo permitida a renovação por mais um período, não superior a 12 (doze) meses;

**ASSINAM:** Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde – Contratante e ELOISA HELENA LOPES DE OLIVEIRA - Contratada.

**DATA:** 05 de maio de 2016.

**CONTRATO Nº 0373/2016 – SESMA**  
PROTOCOLO: 1603486

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA  
**CONTRATADO:** BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS  
**C.P.F.:** 237.504.722-20  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 7502/90 e Art. 13º, Inciso II da Lei Municipal nº 7.453/1989.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de Servidor(a) Temporário(a), para a prestação dos serviços de ASSISTENTE SOCIAL, no (a) HPSM-MP com o escopo de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SESMA-PMB.

**REMUNERAÇÃO:** Pela prestação dos serviços, o contratado receberá o valor mensal de R\$ 2.676,24 (Dois Mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001-2265  
Elemento de Despesa: 31.90.04  
Fonte de Recurso: 0102017001  
Sub ação: 009  
Tarefa: 001

**VIGÊNCIA:** O prazo desta tratativa será contado a partir da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o ano civil, sendo permitida a renovação por mais um período, não superior a 12 (doze) meses;

**ASSINAM:** Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde – Contratante e BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS – Contratado.

**DATA:** 05 de maio de 2016.

**CONTRATO Nº 0388/2016 – SESMA**  
PROTOCOLO: 1603117

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA  
**CONTRATADO:** HERON AMARAL ROCHA  
**C.P.F.:** 331.116.502-00  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 7502/90 e Art. 13º, Inciso II da Lei Municipal nº 7.453/1989.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de Servidor(a) Temporário(a), para a prestação dos serviços de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no (a) CASA DO AÇAÍ/DEVISA com o escopo de suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/SESMA-PMB.

**REMUNERAÇÃO:** Pela prestação dos serviços, o contratado receberá o valor mensal de R\$ 1.703,40 (Um mil setecentos e três reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Funcional Programática: 2.17.22.10.305.0001-Elemento de Despesa: 3190.04  
Fonte de Recurso: 0114016001

**VIGÊNCIA:** O prazo desta tratativa será contado a partir da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o ano civil, sendo permitida a renovação por mais um período, não superior a 12 (doze) meses.

**ASSINAM:** Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde – Contratante e HERON AMARAL ROCHA –



Contratado.  
DATA: 05 de maio de 2016.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/SESMA/2016**

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 027/2016, Processo nº 1463518/2015, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 18/04/2016.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES ORTOPÉDICOS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**ENCARTE**

Empresa: NEW MEDICACOMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.769.575/0001-00, com sede na Travessa Mauriti, nº 452, entre Senador Lemos e Rua Nova, bairro: Pedreira, CEP: 66.670-260 – Belém/PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MARCA/FABRICANTE/ GARANTIA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
01	Fio de kirschner liso diâmetro 1,0mm, comprimento aproximado de 300 mm, em aço inoxidável. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	132	100,00	13.200,00
03	Fio de kirschner liso diâmetro 2,0mm, comprimento aproximado de 300 mm, em aço inoxidável. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	132	105,90	13.978,80
VALOR TOTAL					RS 27.178,80
Valor por extenso: Vinte e sete mil cento e setenta e oito reais e oitenta centavos.					

Assinam: Sérgio de Amorim Figueiredo – Contratante e Andre Luiz de Almeida Santos – Contratada

DATA: 3 de junho de 2016

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/SESMA/2016**

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2016, Processo nº 1543381/2015, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 06/04/2016.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE GRAVIDEZ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**ENCARTE**

Empresa: ESPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.258.809/0001-92, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 246 – Bairro: Santa Paula, CEP: 09.551-330 – São Caetano do Sul/SP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MARCA/ FABRICANTE / VALIDADE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Caixa - Teste de Gravidez - HCG, teste por imunoenensa cromatográfico em tira reagente para determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hcg) no soro e urina, sensibilidade 25 mIU/ml, tiras com 2,5 mm de largura, embalagem individual, caixa para 100 testes (2 x 50 testes), Quickstrip-tiras, Marca/fab. Ebram, val. 12 meses, p. nac. RMS 10159820159	KIT	1460	58,27	85.074,20
VALOR TOTAL					85.074,20
Valor por extenso: Oitenta e cinco mil e setenta e quatro reais e vinte centavos.					

Assinam: Sérgio de Amorim Figueiredo – Contratante e Luzia Vida Sautto – Contratada

DATA: 25 de maio de 2016

**HOMOLOGAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014-CPCP/SESMA/PMB  
PROCESSO Nº 1396685/2014 - SESMA/PMB.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESMA, do Município de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em lei; e, Considerando o JULGAMENTO proferido pela Comissão Permanente de Chamada Pública da Secretaria Municipal de Saúde de Belém/PMB, designada através da Portaria nº 056/2016-PMB, que presidiu os trabalhos referentes a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014-CPL/PMB, cujo objeto se reporta ao CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS PRIVADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO D EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, e, Considerando também os princípios estatuidos pela Lei nº 8.666/93 e Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 e CF de 1988, no que se refere à isonomia constitucional, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e eficiência dos Atos Administrativos.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento de Chamada Pública Nº 01/2014- CPL/PMB, PARA O CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO D EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, considerar aptas para o credenciamento ao final de todos os trabalhos, com cumprimento tanto dos requisitos documentais, quanto habilitatórios, previstos no Edital, além dos requisitos técnicos, que foram aferidos por equipe que constatou a conformidade das informações prestadas documentalmente com a capacidade qualitativa e quantitativa de atender a demanda de serviços do SUS, as seguintes empresas: Laboratório Guadalupe, L M Diagnósticos, Laboratório Formosa, Laboratório Luizileno Brasil, Laboratório Ruth Brazão, Laboratório Pró-Análisis, Laboratório de Análises Clínicas de Icoaracy, Laboratório Paulo Azevedo, Laboratório Bioanálises, e Laboratório Alves Vieira.

Belém, 4 de Março de 2016

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Saúde do Município de Belém

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA****PORTARIA Nº 073 DE 06 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por nomeação legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, o Decreto nº 74.245 de 14 de fevereiro de 2013, Art. 3º, Inciso XIV;

Considerando, a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, da fiscalização, do controle orçamentário e da vigência dos instrumentos contratuais.

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR, para o acompanhamento e fiscalização com observância a legislação aplicável à execução dos Contratos firmados com Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, os servidores relacionados no anexo único desta Portaria.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**DERYCK PANTOJA MARTINS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 073 DE 06 DE JUNHO DE 2016**

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
MAT. Nº 410039-12	Renata Guedes Diniz	CONTRATO Nº 017/2016	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	EMPRESA COMERCIAL AVANT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA-ME	01.06.2016 A 31.05.2017
MAT. Nº 0379166-011	Maria Helena Luz de Nazaré	CONTRATO Nº 018/2016	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	EMPRESA LIMP-EXPRESS COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP	01.06.2016 A 31.05.2017
MAT. Nº 410039-12	Renata Guedes Diniz	CONTRATO Nº 019/2016	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	EMPRESA R. C DA SILVA EIRELI - ME	01.06.2016 A 31.05.2017
MAT. Nº 0379166-011	Maria Helena Luz de Nazaré	CONTRATO Nº 021/2016	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	EMPRESA I R DALLA ROSA - ME	01.06.2016 A 31.05.2017

**PORTARIA Nº 074 DE 06 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por nomeação legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, o Decreto nº 74.245 de 14 de fevereiro de 2013, Art. 3º, Inciso XIV;

Considerando, a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, da fiscalização, do controle orçamentário e da vigência dos instrumentos contratuais.

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR, para o acompanhamento e fiscalização com observância a legislação aplicável à execução dos Contratos firmados com Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, os servidores relacionados no anexo único desta Portaria.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**DERYCK PANTOJA MARTINS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 074 DE 06 DE JUNHO DE 2016**

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	CONTRATO Nº	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
MAT. Nº 410039-12	RENATA GUEDES DINIZ	CONTRATO Nº 022/2016	FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTAVEL E UTENSÍLIOS.	LIMP - EXPRESS COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP	01.06.2016 A 31.05.2017
MAT. Nº 0379166-011	MARIA HELENA LUZ DE NAZARÉ	CONTRATO Nº 023/2016	FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTAVEL E UTENSÍLIOS.	EMPRESA ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME	01.06.2016 A 31.05.2017

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Nº008/2016- SEMMA V C M THEODORO-EPP**

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA e a Empresa V C M THEODORO-EPP

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), conforme descrição constante do Termo de Referência e seus anexos, no período de 12 (doze) meses, destinados para atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA.

Dotação Orçamentária: Órgão: 2.14  
Unidade: 21  
Função: 18  
Sub. Função: 541  
Programa: 006  
Projeto/Atividade: 2079  
Categoria Despesa: 3390300000  
Fonte: 0300000000  
Fundo Financeiro: 10

Prazo: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOM., na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

Valor Global: O Valor do presente contrato é de R\$ 7.198,80 (Sete mil Cento e Noventa e Oito reais e Oitenta centavos)

Fundamentação Legal: O presente Contrato será regido conformidade com o Pregão Eletrônico nº 124/SEGEP/2015, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

Data da Assinatura: 01/06/2016  
Foro: Belém (Pará)  
Assinaturas: DERYCK PANTOJA MARTINS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.  
Contratante  
VALÉRIA CRISTINA MACANHAM THEODORO  
V C M RHEODORO-EPP  
Contratado

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Nº010/2016- SEMMA  
CRUZEL COMERCIAL LTDA**

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA e a Empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA  
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), conforme descrição constante do Termo de Referência e seus anexos, no período de 12 (doze) meses, destinados para atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA.  
Dotação Orçamentária: Órgão: 2.14  
Unidade: 21  
Função: 18  
Sub. Função: 541  
Programa: 006  
Projeto/Atividade: 2079  
Categoria Despesa: 3390300000  
Fonte: 0300000000  
Fundo Financeiro: 10  
Prazo: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOM., na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.  
Valor Global: O Valor do presente contrato é de R\$ 267,33 (Duzentos e Sessenta e Sete reais e Trinta e Três centavos)  
Fundamentação Legal: O presente Contrato será regido conformidade com o Pregão Eletrônico nº 124/SEGEP/2015, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.  
Data da Assinatura: 01/06/2016  
Foro: Belém (Pará)  
Assinaturas: DERYCK PANTOJA MARTINS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.  
Contratante  
ANDRE PEREIRA DA CRUZ  
CRUZEL COMERCIAL LTDA  
Contratado

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Nº012/2016- SEMMA  
TREEBUUCHET EQUIP. DE PROT. INDIVIDUAL LTDA.**

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA e a Empresa TREEBUUCHET EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.  
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), conforme descrição constante do Termo de Referência e seus anexos, no período de 12 (doze) meses, destinados para atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA.  
Dotação Orçamentária: Órgão: 2.14  
Unidade: 21  
Função: 18  
Sub. Função: 541  
Programa: 006  
Projeto/Atividade: 2079  
Categoria Despesa: 3390300000  
Fonte: 0300000000  
Fundo Financeiro: 10  
Prazo: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOM., na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.  
Valor Global: O Valor do presente contrato é de R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco reais )  
Fundamentação Legal: O presente Contrato será regido conformidade com o Pregão Eletrônico nº 124/SEGEP/2015, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.  
Data da Assinatura: 01/06/2016  
Foro: Belém (Pará)  
Assinaturas: DERYCK PANTOJA MARTINS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.  
Contratante  
GERTRUDES MARIA KALINOSKI  
TREEBUUCHET EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA  
Contratado

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Nº014/2016- SEMMA  
AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA-EPP**

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA e a Empresa AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA-EPP

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), conforme descrição constante do Termo de Referência e seus anexos, no período de 12 (doze) meses, destinados para atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA.  
Dotação Orçamentária: Órgão: 2.14  
Unidade: 21  
Função: 18  
Sub. Função: 541  
Programa: 006  
Projeto/Atividade: 2079  
Categoria Despesa: 3390300000  
Fonte: 0300000000  
Fundo Financeiro: 10  
Prazo: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOM., na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.  
Valor Global: O Valor do presente contrato é de R\$ 6.604,00 (Seis mil Seiscentos e Quatro reais)  
Fundamentação Legal: O presente Contrato será regido conformidade com o Pregão Eletrônico nº 124/SEGEP/2015, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.  
Data da Assinatura: 01/06/2016  
Foro: Belém (Pará)  
Assinaturas: DERYCK PANTOJA MARTINS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.  
Contratante  
AMILTON GONÇALVES SOARES  
AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA-EPP  
Contratado

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Nº015/2016- SEMMA  
E ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS  
EIRELI - ME**

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA e a Empresa ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME  
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), conforme descrição constante do Termo de Referência e seus anexos, no período de 12 (doze) meses, destinados para atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA.  
Dotação Orçamentária: Órgão: 2.14  
Unidade: 21  
Função: 18  
Sub. Função: 541  
Programa: 006  
Projeto/Atividade: 2079  
Categoria Despesa: 3390300000  
Fonte: 0300000000  
Fundo Financeiro: 10  
Prazo: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOM., na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.  
Valor Global: O Valor do presente contrato é de R\$ 698,40 (Seiscentos e Noventa e Oito reais e Quarenta centavos)  
Fundamentação Legal: O presente Contrato será regido conformidade com o Pregão Eletrônico nº 124/SEGEP/2015, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.  
Data da Assinatura: 01/06/2016  
Foro: Belém (Pará)  
Assinaturas: DERYCK PANTOJA MARTINS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.  
Contratante  
WADERLANY GALVÃO DE CARVALHO  
ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - EPP  
Contratado

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Nº016/2016- SEMMA  
J C F MARANA**

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA e a Empresa J C F EIRELI - ME  
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), conforme descrição constante do Termo de Referência e seus anexos, no período de 12 (doze) meses, destinados para atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA.  
Dotação Orçamentária: Órgão: 2.14  
Unidade: 21  
Função: 18  
Sub. Função: 541  
Programa: 006  
Projeto/Atividade: 2079  
Categoria Despesa: 3390300000  
Fonte: 0300000000

**Prazo:** Fundo Financeiro: 10  
A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOM., na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

**Valor Global:** O Valor do presente contrato é de R\$ 10.396,00 (Dez mil Trezentos e Noventa e Seis reais)

**Fundamentação Legal:** O presente Contrato será regido conformidade com o Pregão Eletrônico nº 124/SEGEP/2015, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

**Data da Assinatura:** 01/06/2016

**Foro:** Belém (Pará)

**Assinaturas:** DERYCK PANTOJA MARTINS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.  
Contratante  
RENATO MARANA  
J C F MARANA  
Contratado

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Nº017/2016- SEMMA COMERCIAL AVANT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA-ME.**

**Partes:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e a Empresa COMERCIAL AVANT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA-ME

**Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme descrição constante do Termo de Referência e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses, destinadas para atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA.

**Dotação Orçamentária:** Órgão; 2.14  
Unidade; 21  
Função; 18  
Sub. Função; 122  
Programa; 0014  
Projeto/Atividade; 2170  
Categoria Despesa; 3390300000  
Fonte; 0100000000  
Fundo Financeiro; 999

**Prazo:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOM., na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

**Valor Global:** O Valor do presente contrato é de R\$3.210,00 (Três mil Duzentos e Dez reais)

**Fundamentação Legal:** O presente Contrato será regido conformidade com o Pregão Eletrônico nº 156/SEGEP/2015, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

**Data da Assinatura:** 01/06/2016

**Foro:** Belém (Pará)

**Assinaturas:** DERYCK PANTOJA MARTINS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.  
Contratante  
CESAR ALEXANDRE SIMÃO GOMES  
COMERCIAL AVANT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA-ME  
Contratado

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Nº018/2016- SEMMA LIMP-EXPRESS COM. DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP.**

**Partes:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e a Empresa LIMP-EXPRESS COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP

**Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme descrição constante do Termo de Referência e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses, destinadas para atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA.

**Dotação Orçamentária:** Órgão; 2.14  
Unidade; 21  
Função; 18  
Sub. Função; 122  
Programa; 0014  
Projeto/Atividade; 2170  
Categoria Despesa; 3390300000  
Fonte; 0100000000  
Fundo Financeiro; 999

**Prazo:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOM., na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

**Valor Global:** O Valor do presente contrato é de R\$13.208,50 (Treze mil Duzentos e Oito reais e Cinquenta centavos)

**Fundamentação Legal:** O presente Contrato será regido conformidade com o Pregão Eletrônico nº 156/SEGEP/2015, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

**Data da Assinatura:** 01/06/2016

**Foro:** Belém (Pará)

**Assinaturas:** DERYCK PANTOJA MARTINS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.  
Contratante  
JACEMIRES OLIVEIRA NUNES  
LIMP-EXPRESS COM. DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP Contratado

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Nº021/2016- SEMMA I R DALLA ROSA - ME.**

**Partes:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e a Empresa I R DALLA ROSA- ME

**Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme descrição constante do Termo de Referência e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses, destinadas para atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA.

**Dotação Orçamentária:** Órgão; 2.14  
Unidade; 21  
Função; 18  
Sub. Função; 122  
Programa; 0014  
Projeto/Atividade; 2170  
Categoria Despesa; 3390300000  
Fonte; 0100000000  
Fundo Financeiro; 999

**Prazo:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOM., na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

**Valor Global:** O Valor do presente contrato é de R\$10.710,00 (Dez mil Setecentos e Dez reais).

**Fundamentação Legal:** O presente Contrato será regido conformidade com o Pregão Eletrônico nº 156/SEGEP/2015, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

**Data da Assinatura:** 01/06/2016

**Foro:** Belém (Pará)

**Assinaturas:** DERYCK PANTOJA MARTINS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.  
Contratante  
INES ROSALINA DALLA ROSA  
I R. DALLA ROSA - ME  
Contratado

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Nº019/2016- SEMMA R C DA SILVA EIRELLI - ME**

**Partes:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e a Empresa R C DA SILVA EIRELLI - ME

**Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme descrição constante do Termo de Referência e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses, destinadas para atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA.

**Dotação Orçamentária:** Órgão; 2.14  
Unidade; 21  
Função; 18  
Sub. Função; 122  
Programa; 0014  
Projeto/Atividade; 2170  
Categoria Despesa; 3390300000  
Fonte; 0100000000  
Fundo Financeiro; 999

**Prazo:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOM., na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

**Valor Global:** O Valor do presente contrato é R\$ 6.040,00 (Seis mil Quarenta reais).

**Fundamentação Legal:** O presente Contrato será regido conformidade com o Pregão Eletrônico nº 156/SEGEP/2015, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

**Data da Assinatura:** 01/06/2016

**Foro:** Belém (Pará)

**Assinaturas:** DERYCK PANTOJA MARTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.  
Contratante  
ROSINALDO CORDEIRO DA SILVA  
R C DA SILVA EIRELLI - ME  
Contratado

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Nº022/2016- SEMMA LIMP-EXPRESS COM. DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP.**

**Partes:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e a Empresa LIMP-EXPRESS COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP

**Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de Material Descartável e Utensílios, conforme descrição constante do Termo de Referência e seus anexos, por um

período de 12 (doze) meses, destinadas para atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA.

**Dotação Orçamentária:**  
Órgão: 2.14  
Unidade: 12  
Função: 21  
Sub. Função: 122  
Programa: 0014  
Projeto/Atividade: 2170  
Categoria Despesa: 3390300000  
Fonte: 0100000000  
Fundo Financeiro: 999

**Prazo:**  
A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOM, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

**Valor Global:**  
O Valor do presente contrato é de R\$781,00 (Setecentos e Oitenta e Um reais)

**Fundamentação Legal:**  
O presente Contrato será regido conformidade com o Pregão Eletrônico nº 165/SEGEP/2015, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

**Data da Assinatura:**  
01/06/2016

**Foro:**  
Belém (Pará)

**Assinaturas:**  
DERYCK PANTOJA MARTINS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.  
Contratante  
JACEMIRES OLIVEIRA NUNES  
LIMP-EXPRESS COM. DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP Contratado

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Nº023/2016- SEMMA E ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**

**Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA e a Empresa ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

**Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de Material Descartável e Utensílios, conforme descrição constante do Termo de Referência e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses, destinadas para atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA.

**Dotação Orçamentária:**  
Órgão: 2.14  
Unidade: 21  
Função: 18  
Sub. Função: 122  
Programa: 0014  
Projeto/Atividade: 2170  
Categoria Despesa: 3390300000  
Fonte: 0100000000  
Fundo Financeiro: 999

**Prazo:**  
A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOM, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

**Valor Global:**  
O Valor do presente contrato é de R\$ 194,20 (Cento e Noventa e Quatro reais e Vinte centavos)

**Fundamentação Legal:**  
O presente Contrato será regido conformidade com o Pregão Eletrônico nº 165/SEGEP/2015, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

**Data da Assinatura:**  
01/06/2016

**Foro:**  
Belém (Pará)

**Assinaturas:**  
DERYCK PANTOJA MARTINS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.  
Contratante  
WADERLANY GALVÃO DE CARVALHO  
ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - EPP  
Contratado

**AGÊNCIA DISTRITAL DE ICOARACI - ADIC**

**RESUMO DE PORTARIAS**

**LICENÇAS**

**PORTARIA Nº. 024/2016-GAB/ADIC, de 18.03.2016** – CONSIDERAR 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor ANTONIO ALVES PANTOJA (mat.0008605-017) – Agente de Serviços Urbanos - AUX.02, lotado na Agência Distrital de Icoaraci, referente ao triênio de 01.12.91 a 30.11.94, no período de 01.04.16 a 30.05.16, concedida pela Port.nº 1.523/2008-GABS/SEMAD.

**PORTARIA Nº. 029/2016-GAB/ADIC, de 26.04.2016** – CONSIDERAR 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora MARIA BERNADETE OLIVEIRA SIQUEIRA (mat.0011231-017) – Agente de Serviços Gerais - AUX.01, lotada na Agência Distrital de Icoaraci, referente ao triênio de 01.08.07 a 31.07.10, no período de 02.05.16 a 31.05.16, concedida pela Port.nº 2.100/2012-GABS/SEMAD.

**PORTARIA Nº. 030/2016-GAB/ADIC, de 26.04.2016** – COCEDER de acordo com art.123, inciso II, alínea “b”, da Lei 7.502/90, 08 (oito) dias de licença nojo ao servidor RAIMUNDO JONY SALES DA SILVA (mat.2004470-024) – Agente de Portaria -

AUX.05, lotado na Agência Distrital de Icoaraci, no período de 19.02.16 a 26.02.16, pelo falecimento de seu pai Raimundo Rodrigues da Silva, ocorrido dia 18.02.16.

**PORTARIA Nº. 033/2016-GAB/ADIC, de 28.04.2016** – CONSIDERAR 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor EDIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO (mat.1920880-019) Agente de Serviços Urbanos – AUX.02, lotado na Agência Distrital de Icoaraci, referente ao triênio de 19.02.09 a 18.02.12, no período de 01.06.16 a 30.06.16, concedida pela Port.nº 704/2016-GABS/SEMAD.

**PORTARIA Nº. 035/2016-GAB/ADIC, de 29.04.2016** – CONSIDERAR 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora JACILEIA BRAGA (mat.1899635-014) Assessora Superior, lotada na Agência Distrital de Icoaraci, referente ao triênio de 01.07.98 a 30.06.01, no período de 02.05.16 a 31.05.16, concedida pela Port.nº 341/2008-GABS/SEMAD.

**PORTARIA Nº. 037/2016-GAB/ADIC, de 05.05.2016** – CONSIDERAR 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor MARLON OLIVEIRA DA SILVA (mat.1971913-011) Agente de Serviços Urbanos – AUX.02, lotado na Agência Distrital de Icoaraci, referente ao triênio de 09.10.02 a 08.10.05, no período de 01.09.16 a 30.09.16, concedida pela Port.nº 1.922/2007-GABS/SEMAD.

**PORTARIA Nº. 038/2016-GAB/ADIC, de 05.05.2016** – CONSIDERAR 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora FÁTIMA DO SOCORRO VALENTE BRITO (mat.0009342-010) Auxiliar de Administração – AUX.19, lotada na Agência Distrital de Icoaraci, referente ao triênio de 01.06.08 a 31.05.11, no período de 02.05.16 a 31.05.16, concedida pela Port.nº 3.819/2014-GABS/SEMAD.

**PORTARIA Nº. 039/2016-GAB/ADIC, de 05.05.2016** – CONSIDERAR 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora MARIA JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES (mat.0011681-012) Auxiliar de Administração – AUX.19, lotada na Agência Distrital de Icoaraci, referente ao triênio de 01.07.06 a 30.06.09, no período de 02.05.16 a 31.05.16, concedida pela Port.nº 3.764/2012-GABS/SEMAD.

**PORTARIA Nº. 041/2016-GAB/ADIC, de 17.05.2016** – CONCEDER de acordo com art.93, item I e 97, da Lei 7.502/90, 122 (cento e vinte e dois) dias de prorrogação a licença para tratamento de saúde a servidora ANGELA DO SOCORRO MOREIRA SIMEÃO CHAGAS (mat.0010804-013) Consultora Jurídica – CJCOS01/CIA, lotada Agência Distrital de Icoaraci, no período de 01.04.16 a 31.07.16, de acordo com Laudo Médico nº 380 – 14/04/16, expedido pelo IPAMB.

**PORTARIA Nº. 043/2016-GAB/ADIC, de 20.05.2016** – CONSIDERAR 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor JOSÉ PEDRO MONTEIRO E MONTEIRO (mat.0065510-054) – Mecânico - AUX.12, lotado na Agência Distrital de Icoaraci, referente ao triênio de 01.04.96 a 31.03.99, no período de 01.06.16 a 30.06.16, concedida pela Port.nº 3.782/2007-GABS/SEMAD.

**PORTARIA Nº. 044/2016-GAB/ADIC, de 20.05.2016** – CONSIDERAR 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor JOÃO DE ASSUNÇÃO ALVES RIBEIRO (mat.0190926-015) – Encanador - AUX.09, lotado na Agência Distrital de Icoaraci, referente ao triênio de 01.10.11 a 30.09.14, no período de 01.07.16 a 30.07.16, concedida pela Port.nº 015/2016-GABS/SEMAD.

**PORTARIA Nº. 045/2016-GAB/ADIC, de 20.05.2016** – CONSIDERAR 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio ao servidor ARLINTON BARRETO DO AMARAL (mat.0063290-022) – Técnico em Saneamento - NM.18, lotado na Agência Distrital de Icoaraci, referente aos triênios de 01.06.04 a 31.05.07; 01.06.07 a 31.05.10 e 01.06.10 a 31.05.13, no período de 01.07.16 a 27.12.16, concedida pela Port.nº 2.601/2015-GABS/SEMAD.

**PORTARIA Nº. 046/2016-GAB/ADIC, de 23.05.2016** – CONSIDERAR 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora MARIA FERNANDA BRITO LEAL (mat.2004593-010) – Agente de Serviços Urbanos - AUX.02, lotada na Agência Distrital de Icoaraci, referente ao triênio de 06.11.05 a 05.11.08, no período de 01.06.16 a 30.06.16, concedida pela Port.nº 1114/2010-GABS/SEMAD.

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº. 026/2016-GAB/ADIC, de 06.04.2016** – CONCEDER férias regulamentares a servidora MARIA DAS MERCES S. DO NASCIMENTO (mat.1837729-023) Assessora Superior, lotada na Agência Distrital de Icoaraci, referente ao período aquisitivo 02.05.16 a 31.05.16, retornando dia 01.06.16

**PORTARIA Nº. 028/2016-GAB/ADIC, de 20.04.2016** – TRANSFERIR a concessão do período de férias do servidor MANOEL ROBERTO RODRIGUES PANTOJA (mat.0009253-017) Motorista – AUX.13, lotado da Agência Distrital de Icoaraci, referente ao período aquisitivo 12.05.15 a 11.05.16, domes de junho/16 para o mês de julho/16.

**PORTARIA Nº. 031/2016-GAB/ADIC, de 28.04.2016** – CONCEDER férias regulamentares a servidora VANIA CRISTINA ALVES LAMAS (mat.0010596-011), Diretora Administrativa, lotada na Agência Distrital de Icoaraci, referente ao período aquisitivo 16.06.15 a 15.06.16, com gozo no período 01.06.16 a 30.06.16, retornando dia 01.07.16.

**PORTARIA Nº. 032/2016-GAB/ADIC, de 28.04.2016** – CONCEDER férias regulamentares ao servidor WALTER BORGES CORREIA (mat.0010782-010), Chefe da Seção de Recursos Humanos na Agência Distrital de Icoaraci, referente ao período aquisitivo 16.06.15 a 15.06.16, com gozo no período 01.06.16 a 30.06.16, retornando dia 01.07.16.

**PORTARIA Nº. 040/2016-GAB/ADIC, de 09.05.2016** – ANTECIPAR a concessão do período de férias da servidora FÁTIMA DO SOCORRO VALENTE BRITO (mat.0009342-010) Auxiliar de Administração – AUX.19, lotada na Agência Distrital de Icoaraci, referente ao período aquisitivo 01.04.15 a 31.03.16, do mês de julho/16, para o mês de junho/16, por motivos particulares.

**A DISPOSIÇÃO**

**PORTARIA Nº. 027 / 2016-GAB/ADIC.**

O AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 7º, inciso IX do anexo do Decreto nº 22.301/90-PMB, de 16 de

outubro de 1990.

Considerando o ofício nº 067/2016-GAB/ADIC, de 14/01/16.

Considerando a Permuta por Reciprocidade.

I – Colocar a servidora ANA CRISTINA ALVES ARAUJO (mat.1954032-029) Agente de Serviços Urbanos – AUX.02, da Agência Distrital de Icoaraci, a disposição da SEMOB, a contar de 18 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, na forma contida na letra “B” do Decreto Municipal nº 72.736, de 01/01/2013, com ônus para o órgão cedente.

II- Esta portaria possui efeito retroativo a 18/01/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, 06 de abril de 2016.

**ARMANDO TAVARES DA SILVA**  
Agente Distrital de Icoaraci

**PORTARIA N.º 047/2016-GAB/ADIC, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

O AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 7º, inciso IX do anexo do Decreto nº 22.301/90-PMB, de 16 de outubro de 1990.

Considerando que as férias regulamentares da Diretora Administrativa da Agência Distrital de Icoaraci se referem ao período aquisitivo de 16/06/15 a 15/06/16;

**R E S O L V E :**

I - Adiar o gozo de 30 (trinta) dias de férias a servidora VÂNIA CRISTINA ALVES LAMAS (mat. 0010596-011), Diretora Administrativa da Agência Distrital de Icoaraci, referente ao período aquisitivo de 16/06/15 a 15/06/16, do mês de junho/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, 25 de maio de 2016.

**ARMANDO TAVARES DA SILVA**  
Agente Distrital de Icoaraci

**PORTARIA N.º 048/2016-GAB/ADIC, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

O AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 7º, inciso IX do anexo do Decreto nº 22.301/90-PMB, de 16 de outubro de 1990.

Considerando que as férias regulamentares do Chefe da Seção de Recursos Humanos da Agência Distrital de Icoaraci se referem ao período aquisitivo de 16/06/15 a 15/06/16;

**R E S O L V E :**

I - Adiar o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor WALTER BORGES CORREIA (mat. 0010782-010), Chefe da Seção de Recursos Humanos da Agência Distrital de Icoaraci, referente ao período aquisitivo de 16/06/15 a 15/06/16, do mês de junho/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, 25 de maio de 2016.

**ARMANDO TAVARES DA SILVA**  
Agente Distrital de Icoaraci

**SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB**

**PORTARIA Nº 0393/2016 – SEMOB**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 938/2016 – PMB, de 18 de março de 2016.

Considerando o Processo nº 1590829, de 19/04/2016;

Considerando a autorização da chefia imediata.

**R E S O L V E :**

I – CONCEDER ao servidor ROLANDO LIMA MEIRELES (Agente de Trânsito, Matrícula nº 1865854-058), Licença-Prêmio de 30 (trinta) dias restante no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, referente ao período aquisitivo de 05/07/2009 a 04/07/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2016.

**ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**  
Diretora Superintendente, em exercício.

**PORTARIA Nº 0409 /2016 – SEMOB**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 938/2016 – PMB, de 18 de março de 2016.

Considerando o processo nº 1591814, de 26/04/2016;

Considerando a autorização da chefia imediata;

**R E S O L V E :**

I – ANTECIPAR, a pedido, as férias regulamentares do servidor JOÃO CARLOS RODRIGUES DA COSTA (Agente de trânsito, Matrícula nº 4005139-026), referente ao período aquisitivo de 07/06/2015 a 06/06/2016, marcadas anteriormente no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, para o período de 01/07/2016 a 30/07/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2016.

**ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**  
Diretora-Superintendente, em exercício

**PORTARIA Nº 0410 /2016 – SEMOB**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 938/2016 – PMB, de 18 de março de 2016.

Considerando o processo nº 1597421 de 12/05/2016;

Considerando a autorização da chefia imediata;

**R E S O L V E :**

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor LUCIANO DA SILVA LOPES (Motorista, Matrícula nº 4000854-029), referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015, a serem anteriormente gozadas no período de 07/06/2015 a 06/07/2016, para os períodos de 23/06/2016 a 07/07/2016 e de 16/12/2016 a 30/12/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2016.

**ANA PAULA GOUVÊA GROSSINHO**  
Diretora-Superintendente, em exercício.

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL**

**RESULTADO DE AVALIAÇÃO SEGMENTO CULTURA  
EDITAL 2015/2016**

A Prefeitura Municipal de Belém, por meio da Fundação Cultural do Município de Belém, no uso da competência prevista no art. 5º, da Lei nº 7.850, de 17 de outubro de 1997 – “Lei Tó Teixeira e Guilherme Paraense”, regulamentada pelo Decreto nº 77.117, de 11 de setembro de 2013, e outros ordenamentos que, de forma supletiva ou subsidiária sejam aplicáveis, faz saber a todos quantos este Edital virem e torna pública o RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS NO SEGMENTO CULTURA, para o biênio 2015/2016.

A PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM E A SECRETARIA DA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA “TÓ TEIXEIRA E GUILHERME PARAENSE” tornam público o resultado da avaliação dos projetos CULTURAIS apresentados dentro do Edital de Seleção 2015/2016 da Lei Municipal 7.850/97 e dão as orientações a serem seguidas pelos proponentes.

1. Os proponentes que tiveram seus projetos APROVADOS, tem o valor de apoio DEFINIDO e constam na relação abaixo como APTOS a receber COIF em CERIMONIA datada pela SLTT/FUMBEL, após divulgação de resultado final. De posse do seu CERTIFICADO PARA OBTENÇÃO DE INCENTIVO FISCAL poderá buscar apoio para seus projetos junto a contribuintes municipais de IPTU e ISS dentro dos moldes legais.

2. O mapa de notas com avaliação de cada projeto e a definição do valor aprovado para apoio está disponível na Secretaria da Lei Tó Teixeira para consulta do interessado legal.

3. Consideramos para fins de renúncia fiscal concedida aos projetos aprovados, o disposto no art. 1º, §2º do Decreto Municipal nº. 77.117/2013, onde fica estabelecido que o montante dos recursos disponíveis para utilização como incentivo fiscal não excederá o valor correspondente a 0,5% (meio por cento) da receita do ISS e do IPTU no ano fiscal anterior.

RESULTADO NA SEGUINTE ORDEM:			
Nº COIF	PROONENTE	PROJETO	VALOR
159	ALEXANDRE SANTOS RIBEIRO	GRAVAÇÃO DO 2º CD DA BANDA DNA	37.900,00
160	ÁLVARO ALEIXO DRAGO LIMA	CANÇÕES DE BRINCAR	76.300,00
161	ANDREY LENIL PIRES VIEIRA	VER O PESO DO SAMBA	80.000,00
162	ANTONIO PEDRO MARTINS VIANNA NETO	VRADA CULTURAL 400 ANOS DE BELÉM	80.000,00
163	ELIZABETE MONTEIRO LEAL	BELÉM SINGUE E SAMBA	79.400,00
164	HUGO RAUL CORDOVIL LOBO	EXPLOÇÃO JUNINA DA MARAMBAIA	36.000,00
165	KARLA LLORRANNY MARTINS DA SILVA	TURMA DA ESTRELA AZUL	80.000,00
166	LUCIANO CARDOSO ROCHA	CD LUCIANO ROCHA	67.000,00
167	MARIA DE FÁTIMA POMPEU FARIAS	CANTODAMÚSICA POPULAR PARAENSE	79.910,00
168	OLIVAR PAES BARRETO	SHOWS OLIVAR PAES BARRETO	80.000,00
169	PAULO HENRIQUE TRINDADE CORREIA	PROGRAMA POÉTICAS	80.000,00
170	RAFAEL VALENTE DE ARAUJO	DVD NELSON RODRIGUES	78.800,00
171	RUBENITO SOARES DA SILVA	COLETÂNEA BREGA TOP BRASIL	39.380,00
172	TEREZINHA DE JESUS SILVA SANTOS	PASTORINHAS AUTO DE NATAL	60.000,00

Belém(PA), 06 de junho de 2016

**HELIANA DA SILVA JATENE**  
Presidente da Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL

**FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE - FUNBOSQUE**

**PORTARIA Nº 162/2016-GP**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Exonerar FABIOLA SANTOS DE MATTOS do cargo de Assessor da Coordenação Administrativa da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola

Bosque Professor Eidorfe Moreira DAS. 202-07, a contar de 31 de Maio de 2016.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 01 de junho de 2016.

**CAROL LOBATO REZENDE ALVES**  
Presidente da fundação, em exercício

**PORTARIA Nº 163/2016-GP**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Nomear JESSICA LEÃO DOS SANTOS, para o cargo de Assessor da Coordenação Administrativa da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira DAS. 202-07, a contar de 01 de Junho de 2016.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 01 de junho de 2016.

**CAROL LOBATO REZENDE ALVES**  
Presidente da fundação, em exercício

**PORTARIA Nº 164/2016-GP**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Submeter ao Regime de Tempo Integral nos termos do Decreto nº 25.923/93-PMB, de 09.08.93, o servidor abaixo relacionado, com percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 01/06/2016:

SERVIDOR	CARGO
Jessica Leão dos Santos	DAS -202-07

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 01 de Junho de 2016.

**CAROL LOBATO REZENDE ALVES**  
Presidente da Fundação, em exercício

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 83/2016 - FUNBOSQUE**

AFUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA - FUNBOSQUE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 20/06/2016 às 09h00 (Horário de Brasília/DF) – Tipo Menor Preço por Item.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA”, para atender às eventuais necessidades da Sede e Unidades Pedagógicas da FUNBOSQUE, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**LOCAL:** A abertura da sessão será efetuada no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

O Edital poderá ser adquirido no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou pelo site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: [www.belem.pa.gov.br/licitacao](http://www.belem.pa.gov.br/licitacao)  
Belém/PA, 06 de junho de 2016.

**MARCELO CANTÃO LOPES**  
Pregoeiro/CPL/SEGEP/PMB

**COMP. DE DESENV. E ADMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM**

**PORTARIA Nº075/2016.**

**ASSUNTO:** Alterar a Portaria 043/2015 - CPL/2016, que trata da composição de membros da CPL.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 44 do Estatuto Social, combinado com a Resolução nº 008/98, e Considerando:

O Memorando 5.1.MM.CODEM.Nº056/2016, que solicita alteração da Portaria nº 043/2016, dos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL 2016;

A decisão nº 18.279, tomada em reunião realizada nesta data.

**R E S O L V E:**  
Alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL 2016, conforme abaixo relacionados, para o período de 20 de março de 2016 à 20 de março de 2017.

Maria José Maués Sacramento Silva	Presidente
Maria de Nazaré de Alencar Xavier	Membro titular
José Carlos Barboza da Cruz	Membro titular
Antonio Baetas de Oliveira Junior	Membro Suplente
Hélio Leite da Silva Junior	Membro Suplente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Belém, 23 de maio de 2016.

**ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA**  
Diretora Presidente

**JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS**  
Vice-Presidente

**EDUARDO CORRÊA PINTO KLAUTAU**  
Diretor de Desenvolvimento e Negócios

**DANILO SOARES DA SILVA**  
Diretor de Gestão Fundiária

**FERNANDO GIROTO**  
Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas

**CLAUDIA HELENA HASSERMANN SADALLA**  
Diretora de Desenvolvimento Urbano

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e, por força do disposto no Art. 78, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Belém, promulga a seguinte Lei, referente ao Projeto de Lei nº 013/2016.

**LEI Nº 9.209-A, DE 11 DE MAIO DE 2016.**

Determina a proibição do Município em celebrar contratos com empresas que praticarem exploração de trabalho infantil, Considerando toda a sua cadeia de fornecedores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nas licitações e contratos realizados no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no Município de Belém, que objetivem obras, serviços, compras, alienações, concessões e locações, bem como incentivos fiscais ou financeiros, não se admitirá a participação ou contratação de pessoas físicas ou jurídicas que utilizem mão-de-obra infantil fora das hipóteses admitidas na Constituição federal, Considerando toda a sua cadeia de fornecedores.

§ 1º. O Município fica impedido de firmar qualquer tipo de contrato ou convênio com empresas que pratiquem ou foram atuadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego por uso ilegal de mão-de-obra infantil, assim como toda a sua cadeia de fornecedores nos últimos cinco anos.

§ 2º. A proibição de que trata o caput deste artigo será lançada nos editais de licitação e contratos, inclusive para fins de caracterização de justa causa para a ruptura contratual.

§ 3º. As empresas deverão comprovar não terem sido atuadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outro órgão responsável, através de Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal Regional do Trabalho e Emprego e outro órgão responsável.

Art. 2º A Administração Direta ou Indireta, tomando ciência da existência de contratado se utilizando de mão-de-obra vedada, abrirá processo administrativo, assegurando ao Administrado o contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. Ficarão inabilitadas a participar de licitações e contratar com a Administração Direta e Indireta, inclusive para fins de percepção de benefícios fiscais ou financeiros, as pessoas que se utilizarem da mão-de-obra vedada no artigo 1º desta Lei, pelo prazo de dez anos contados:

I. do trânsito em julgado da sentença penal, civil ou trabalhista que reconheça a prática ilícita, em relação às pessoas que for imputada a responsabilidade pela contratação;

II. da rescisão por justa causa do contrato, por iniciativa da Administração, na hipótese em que a prática for apurada na forma do artigo 2º, desta Lei, em relação àqueles que tiverem o contrato rescindido.

Art. 4º. Fica determinado que estabelecimentos comerciais coloquem, em local visível, uma placa com informações sobre os danos causados pela exploração do trabalho infantil e os canais de denúncia disponíveis.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 11 DE MAIO DE 2016.

**Ver. ORLANDO REIS PANTOJA**  
Presidente da Câmara Municipal de Belém

**DIVERSOS**

**POSTO INVENCIVEL LTDA inscrita no CNPJ 04.901.294.0001-83**, localizada na Av. Almirante Barroso 1957 em Belém do Pará. Torna público que recebeu da SEMMA (Secretaria municipal de meio ambiente) a licença de instalação Nº 031/2016 para a instalação/substituição de tanques e equipamentos com ou sem reforma (retirada de 07 (sete) tanques de 15 m³ cada e instalação de 03 (três) tanques de 30 m³ cada, caixa separadora de água e óleo.  
Com validade de 11/05/2016 até 11/01/2017

**Authentiq Incorporadora e Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.892.697/0001-00**, torna público que requereu junto CAP a Licença Prévia do empreendimento denominado EDIFÍCIO VRIO, localizado na Rua Soares Carneiro, nº 224, Belém-PA, processo: 003/2016.

**1. Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ 02.558.157/0019-91**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém (SEMMA) sob o número de processo 2681/2016, a Licença Ambiental de Operação para uma Estação Rádio Base (ERB), denominada site Cidade Velha (CVH), localizada na Rua de Obidos nº 179, bairro Cidade Velha, Belém/PA, para o funcionamento dos serviços de Telefonia Móvel Celular.